

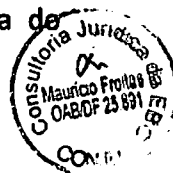
Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços de Processamento de Dados do Siafi Operacional EBC/COORD-CM/Nº 0017/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, em 22 de maio de 2017.

Processo nº 0363/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615/1970, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (SERPRO)**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, analista de sistemas, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 224861517 – SSP/SP e do CPF nº 131.440.378-85, e por seu Gerente de Departamento do Departamento de Negócio para o Governo Federal, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, analista de sistema, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2003010054257 SSP/CE e do CPF nº 000.073.221-43, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 04** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de



Contrato Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 31/12/2020 e término em 31/12/2021.

2.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor mensal estimado será de R\$ 17.057,67 (dezessete mil, cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2021 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único, art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e

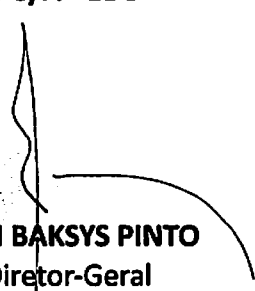


legais efeitos.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Contratada

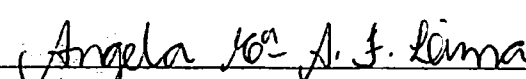

JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento
com Clientes de Novos Negócios


DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento do Departamento
de Negócio para o Governo Federal

Testemunhas:

1) 

THAIS AINES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora da Gestão de Contratos e Relações
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

2) 
Mat. : 14010

EM BRANCO